

DJE:
Disponibilizado em:
Publicado em:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE CONCILIADORES PARA
O CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA –
CEJUSC DA COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

EDITAL N.º 13/2017-DF

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO CLÁUDIA ANFFE NUNES DA CUNHA, Coordenador(a) do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Estadual n. 270/2007, de 02 de abril de 2007, o Provimento n.º 040/2008/CM, de 19 de novembro de 2008, e alterações posteriores, e o Provimento n.º 15/2016-CM, bem como dos Editais 09/2017-DF e 10/2017-DF, torna público a classificação provisória bem como do Gabarito.

1- Pontuação provisória dos Candidatos:

- 1- Antonio Carlos Rufino de Souza – 64 pontos.
- 2- Tania Aparecida de Almeida e Silva – 60 pontos.
- 3- João Carlos Gehring Junior – 58 pontos.
- 4- Ana Flávia Fachin – 56 pontos.
- 5- Lisdaylla de Quadros Araújo – 56 pontos.
- 6- Rayssa Rabelo Luiz – 54 pontos.
- 7- Mari Márcia Cardoso de Almeida – 54 pontos.
- 8- Evaldo Rui Barbosa – 48 pontos.

2- Gabarito Provisório do Teste de Conciliador do CEJUSC – 2017.

Gabarito	Gabarito
01 – B	26 – A
02 – A	27 – C
03 – C	28 – C
04 – C	29 – B
05 – A	30 – D

06 –D	31 –A
07 – D	32 –D
08 – D	33 –D
09 – D	34 –B
10 – D	35 –D
11 – B	36 –B
12 - E	37 –C
13 – A	38 –C
14 – D	39 –A
15 – A	40 –C
16 – C	41-A
17 – B	42-C
18 – A	43-C
19 – B	44-A
20 – C	45-E
21 – C	46-C
22 – A	47-B
23 –A	48-E
24 –A	49-C
25 –C	50-D

- 3- O candidato que pretender interpor recurso em relação ao Gabarito Preliminar da prova deverá apresentá-lo nos dias 04 e 05 de Dezembro de 2017, **no período das 13 às 19 horas (horário de Mato Grosso)**;
- 4- Para recorrer do Gabarito Preliminar o candidato deverá apresentar o recurso na Central de Administração do Foro da Comarca de Campo Novo do Parecis-MT, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 731-NE, Centro, Campo Novo do Parecis-MT;
- 5- O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data da interposição no endereço acima indicado;
- 6- Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto;
- 7- O Gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo;
- 8- Se do exame de recurso resultar em anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos, independente de terem recorrido;

- 9- Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de Gabarito Definitivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de novembro de 2017

Cláudia Anffe Nunes da Cunha
Juíza de Direito e Diretora do Fórum